



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 056 – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 20 de setembro de 2023

LEI Nº 589/2023

MODIFICA OS VALORES SALARIAIS PAGOS AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Os valores pagos a título de vencimentos aos profissionais médicos do Município de Gurinhém -PB passam a ser regulado pela presente Lei.

Art. 2º. A remuneração básica dos profissionais médicos passa a ser de R\$ 7.000,00, podendo ser acrescidos de uma gratificação de até 100% (cem por cento).

Art. 3º. Os valores dos profissionais médicos deste Município passarão a ser pagos a partir de sanção da presente Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém -PB, 19 de setembro de 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 590/2023

"Acrescenta o parágrafo 6º ao texto do art. 95, da Lei Municipal nº 235/1998 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 6º ao texto do art. 95, da Lei Municipal nº 235/1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. O servidor gozará regularmente 30 (trinta) dias de férias por ano.
Parágrafo 6º. O pagamento do terço constitucional de férias será feito na data do aniversário do servidor."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhém-PB, 19 de setembro de 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Municipal